

PROJETO DE \_\_\_\_\_ Nº, DE 2018  
Do Sr. João Vitor Silva Santos

Determina a implantação do uso de pneus para a revitalização e produção de asfaltos sustentáveis, viabilizando reaproveitamento dos pneus que não estão em uso.

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º A implantação de um programa de reutilização dos pneus para pavimentação de vias públicas com asfaltos sustentáveis.

- I. O asfalto sustentável tem a intenção de promover a destinação adequada dos pneus e proporcionar um asfalto com melhor qualidade e vida útil.
- II. Os asfaltos serão feitos, prioritariamente, de forma sustentável, no que tange à revitalização, recapeamento e asfaltamento de ruas, avenidas e demais vias públicas.
- III. Quando não houver estoque suficiente de matéria prima sustentável para asfaltamento, o asfaltamento poderá ser realizado da forma tradicional.

Art. 2º Contratação de empresas responsáveis por todo o procedimento, desde a coleta do material até a produção do asfalto sustentável, através de processo licitatório bienal.

Art. 3º Instituição de postos de coleta desses materiais nos centros administrativos dos municípios.

- I. Deve-se criar um sistema de logística para coleta dos materiais nas residências. A população poderá acionar a empresa licitada através de um aplicativo ou rede de telefonia.
- II. A destinação correta dos materiais nos postos de coletas resultará na diminuição na taxa do imposto de renda, para os que possuírem CNPJ, e na taxa do IPTU para os demais, a variar de acordo com a quantidade recolhida.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O descarte inadequado de materiais no meio ambiente tem atingido índices exorbitantes de acúmulo de lixo em no meio ambiente. Isso fica

perceptível ao observarmos o dado de 3 mil lixões ou aterros sanitários em 3.331 municípios do país, que recebem cerca de 30 milhões de toneladas de resíduos urbanos anualmente (41,6%). Tais dados fazem parte do documento Panorama de Resíduos Sólidos 2016, da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública (Abrelpe).

Dentro dessa quantidade de lixo, existem os pneus inservíveis: aqueles que podem ser reciclados com vistas a reduzir a quantidade de lixo descartado inadequadamente no meio ambiente. Após a reciclagem, os pneus precisam de uma reutilização viável e proveitosa. Uma saída sustentável economicamente, socialmente e ecologicamente, trata-se da reutilização dos pneus reciclados em asfaltos ecológicos. Esse tipo de asfalto reduz significativamente a degradação ambiental, barateia o processo de pavimentação e aumenta a durabilidade do pavimento em até 40%, além de garantir mais estabilidade e aderência ao asfalto.

As experiências de utilização do asfalto ecológico – aqui chamado de asfalto sustentável – realizadas em vários países, e em alguns estados do Brasil, comprovam o sucesso ambiental e econômico que a prática possibilita.

Sendo assim, promover a reciclagem dos pneus, reduz a utilização de materiais não renováveis, além de obtermos uma alternativa para a revitalização e pavimentação das ruas garantindo a melhor locomoção da população, viabilizando a diminuição de custos na realização do processo, e possibilitando redução de impostos para a população que contribuir com esse processo.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala de sessões, em

2018.

Deputado (a) JOÃO VITOR SILVA SANTOS